



MATRÍCULA

30.345

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 19/05/2.009.-

IMÓVEL: Um apartamento sob nº01, no 1º andar ou segundo pavimento do “EDIFÍCIO NOVE DE JULHO”, à Rua Nove de Julho, n. 1.110, nesta cidade de Olímpia, com a área útil de 137,00 metros quadrados e mais a área comum de 23,75 metros quadrados, contendo o mesmo as seguintes divisões internas: hall, sala, três dormitórios, banheiro, cozinha, W.C. e terraço de serviço, confrontando pela frente com a face da Rua Nove de Julho, pela esquerda de quem da rua olha para a edificação onde existe a área de iluminação com o Banco Mercantil de São Paulo S/A., pelo outro lado com Antonio Barbosa Sobrinho e nos fundos onde existe a área de iluminação com o Edifício Olímpia, e sua respectiva fração ideal de 1/11 avos do terreno foreiro, constituído de parte da data n.212, do quarteirão n.25, que em suas linhas gerais se encontra dentro das seguintes confrontações e metragens: começa na divisa do Banco Mercantil de São Paulo S/A., com a Rua Nove de Julho e descendo por esta segue numa distância de 9,20 metros, onde alcança a divisa de Antonio Barbosa Sobrinho; daí, à esquerda e em direção ao fundo, confrontando com Antonio Barbosa Sobrinho, segue numa distância de 8,65 metros; daí, à direita com a mesma confrontação, segue numa distância de 0,66 metros; daí, com a mesma confrontação, segue em direção ao fundo, numa distância de 12,36 metros; daí, na mesma confrontação, segue à esquerda e numa distância de 1,35 metros, em diagonal, alcançando a divisa do terreno do Edifício Olímpia; e daí, confrontando com este segue à esquerda, numa distância de 8,50 metros, alcançando a divisa do Banco Mercantil de São Paulo S/A., e daí à esquerda, confrontando com o Banco Mercantil de São Paulo S/A., segue numa distância de 22,36 metros, alcançando o ponto inicial da Rua Nove de Julho.-

PROPRIETÁRIO: ALDO CASARINI, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade.-

REG.ANT.: TR. 23.021, procedida em data de 22 de janeiro de 1.964, as folhas 244, do Livro 3-X, deste Ofício.- (Matrícula aberta com os dados constantes da transcrição, em virtude de microfilmagem dos livros de transcrições).-

AV.1.M.30.345.-PROT.114.804 de 04/05/2.009.-

DATA: 19/05/2.009.-

Conforme escritura de inventário com partilha de bens de 30 de abril de 2.009, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv. 562, págs. 280/287, foi autorizada a presente, para ficar constando que, o proprietário **ALDO CASARINI**, era casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, com **LOURDS NOGUEIRA CASARINI**, conforme prova a certidão

MATRÍCULA

30.345

FICHA

01

VERSO

de casamento expedida em 16/04/2.009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, da Comarca de Paulo de Faria-SP.; que, o proprietário **ALDO CASARINI**, faleceu aos 15/02/2.002, conforme prova a certidão de óbito expedida em 30/04/2.009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Paulo de Faria-SP; e que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob o nº**53600**, conforme prova a certidão expedida em 23/04/2.009, pela Prefeitura Municipal local; sendo declarado no título de início citado que, o proprietário **ALDO CASARINI**, era portador da cédula de identidade **RG. nº4.393.727-SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF. sob o nº028.288.048/87**, e, a proprietária **LOURDS NOGUEIRA CASARINI**, é portadora da cédula de identidade **RG. nº12.956.467-SSP/SP**, e inscrita no **CPF/MF. sob o nº167.525.218/16**.

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$9,90.-
Est.R\$2,82.-C.S.R\$2,09.-

R.2.M.30.345.-PROT.114/804 de 04/05/2.009.-
DATA: 19/05/2.009.-

Conforme escritura de inventário com partilha de bens de 30 de abril de 2.009, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv. 562, págs. 280/287, dos bens do espólio do proprietário **ALDO CASARINI** (RG. nº4.393.727-SSP/SP – CPF/MF. nº028.288.048/87); foi atribuído a viúva meeira **LOURDS NOGUEIRA CASARINI** (RG. nº12.956.467-SSP/SP – CPF/MF. nº167.525.218/16), brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua 9 de Julho, n.1.110, aptº 01, nesta cidade; e aos herdeiros filhos **ALDO CASARINI JUNIOR** (RG. nº7.175.097-6-SSP/SP – CPF/MF. nº735.653.938/15), acompanhado de sua mulher **Marielza Camargo Bombonati Casarini** (RG. nº7.163.834-9-SSP/SP – CPF/MF. nº018.659.578/60), brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na Rua General Osório, n.232, nesta cidade; **SANDRA MARIA NOGUEIRA CASARINI** (RG. nº13.214.746-SSP/SP – CPF/MF. nº101.588.858/56), brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada na Rua 9 de Julho, n.1.110, 1º andar, nesta cidade; e, **PAULO DE TARCIO CASARINI** (RG. nº17.619.296-7-SSP/SP – CPF/MF. nº102.936.918/60), brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Rua Antonio Cezarino, n.267, aptº 13, Bosque, em Campinas-SP; pelo valor de R\$29.646,02 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos); o **domínio útil do imóvel objeto desta matrícula**, havendo a viúva meeira – 50%, e os herdeiros filhos – 50%, em partes iguais.- Valor para fins de cobrança de emolumentos – herança: R\$14.823,51.-



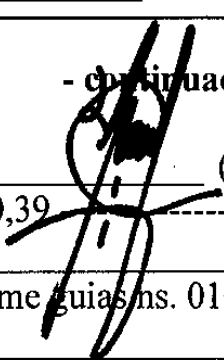
MATRÍCULA
30.345

FICHA
02

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 30.345 -

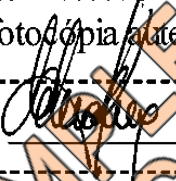
Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venâncio Pinheiro).- Eml.R\$334,34.-
Est.R\$95,02.-C.S.R\$70,39

(Recolhimentos conforme guias ns. 010 e 011).-----

AV.3.M.30.345.-PROT.180.350 de 04/10/2.018.-

DATA: 17/10/2.018.-

Conforme autorizado na Escritura de Inventário e Partilha lavrada em 17 de agosto de 2.018, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.334, págs.057/063, fica averbado que, o proprietário e usufrutuário **ALDO CASARINI JUNIOR**, faleceu aos 05/06/2.018, conforme consta da certidão de óbito expedida em 08/06/2.018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, representada por fotocópia autenticada, que fica arquivada em pasta própria.-----

Dou fé.- A Substª do Oficial,  (Celina Ricciardi Pinheiro).-----

Eml.R\$16,06.-Est.R\$4,57.-C.S.R\$3,12

R.4.M.30.345.-PROT.180.350 de 04/10/2.018.-

DATA: 17/10/2.018.-

Conforme Escritura de Inventário e Partilha lavrada em 17 de agosto de 2.018, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.334, págs.057/063, dos bens do espólio do proprietário **ALDO CASARINI JUNIOR** (RG nº7.175.097-6-SSP/SP - CPF/MF nº735.653.938-15), o qual era casado com **MARIELZA CAMARGO BOMBONATI CASARINI** (RG nº7.163.834-9-SSP/SP - CPF/MF nº018.659.578-60); **foi atribuído aos herdeiros filhos MARINELLE BOMBONATI CASARINI** (RG nº43.333.460-5-SSP/SP - CPF/MF nº335.122.168-11), brasileira, solteira, maior, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº352, centro, nesta cidade de Olímpia-SP; e, **ALDO BRUNO BOMBONATI CASARINI** (RG nº46.345.156-9-SSP/SP - CPF/MF nº400.462.938-17), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, com **RAÍSSA SALGADO PACHECO CASARINI** (RG nº5.138.119-SPTC/GO - CPF/MF nº000.171.571-29), brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na Rua José Pierri, nº95, aptº1.506, Bairro Nova Ribeirania, na cidade de Ribeirão Preto-SP; pelo valor de R\$24.477,91 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete

- CONTINUA NO VERSO -

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

MATRÍCULA

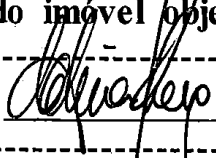
30.345

FICHA

2

VERSO

reais e noventa e um centavos); 1/3 (um,terço) de 50% (cinquenta por cento), ou seja, 16,67% do domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, em partes iguais, ou seja, 8,335% para cada um.-

Dou fê.- A Substª do Oficial,  (Celina Ricciardi Pinheiro).-

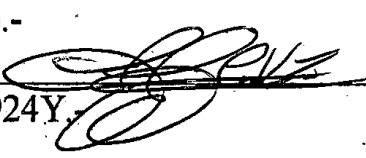
Eml.R\$542,12.-Est.R\$154,08.-C.S.R\$105,46.-

(Recolhimentos conforme guia padronizada).-

AV.5.M.30.345.-PROT.215.325 de 09/02/2.024.-

DATA: 26/02/2.024.-

PENHORA - Em cumprimento a certidão de "Penhora Online" relativa ao protocolo PH000501241, expedida pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível, desta Comarca de Olímpia-SP, em data de 08/02/2.024, extraída dos autos da Execução Civil, Processo nº0001619-26.2023.8.26.0400, em que figura como exequente **ANTONIO CLAUDIO CAZARINE** (CPF/MF nº091.562.158-43), e como executado **PAULO DE TARCIO CASARINI** (CPF/MF nº102.936.918-60), foi penhorado 16,67% do domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida do valor de R\$14.409,83 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos).- Foi nomeado Depositário, Paulo de Tarcio Casarini.- Consta da penhora que, eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.-

Dou fê.- O Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).
S.D. nº119727331000000036063924Y.

AV.6.M.30345.-PROT.224.297 de 29/04/2025.-

DATA: 08/05/2025.-

PENHORA - Em cumprimento a certidão de "Penhora Online" relativa ao protocolo PH000566096, expedida pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Olímpia-SP, em data de 28/04/2025, extraída dos autos da Execução Civil, Processo nº00018436120238260400, em que figura como exequente ANDRE DOMINGUES (CPF/MF nº116.120.008-86), como executado PAULO DE TARCIO CASARINI (CPF/MF nº102.936.918-60) e como terceiro interessado ANTONIO CLAUDIO CAZARINE (CPF nº091.562.158-43), foi penhorado o domínio útil sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida do valor de R\$6.376,08 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos). Foi nomeado depositário Paulo de Tarcio Casarini. Consta da penhora que, eventual necessidade de intimação do

continua na ficha 3

30.345

119727.2.0030345-15

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.-

Dou fé, o Oficial, Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira (Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira).-
S.D. nº1197273E10000000142211254.-

AV.7.M.30345.-PROT.224.298 de 29/04/2025.-

DATA: 08/05/2025.-

PENHORA - Em cumprimento a certidão de "Penhora Online" relativa ao protocolo PH000566099, expedida pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Olímpia-SP, em data de 28/04/2025, extraída dos autos da Execução Civil, Processo nº00016799620238260400, em que figura como exequente ANTONIO CLAUDIO CAZARINE (CPF/MF nº091.562.158-43), e como executado PAULO DE TARCIO CASARINI (CPF/MF nº102.936.918-60), foi penhorado o domínio útil sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida do valor de **R\$35.422,70 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**. Foi nomeado depositário Paulo de Tarcio Casarini. Consta da penhora que, eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.-

Dou fé, o Oficial, Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira (Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira).-
S.D. nº1197273E10000000142211252.-

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO

Documento gerado pelo
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital